

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.

Objetivo: Credenciamento de empresas parceiras para a oferta de prêmios, produtos e serviços para fins de utilização de troca da Moeda virtual "Capiba", no âmbito da Plataforma Conecta Recife.

1. PREÂMBULO

1.1. **A EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, CNPJ /MF n. 11.006.269/0001-00, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL, e Lei Complementar nº 182/2021, convoca empresas interessadas a participar do Projeto da Moeda Virtual Capiba, cuja finalidade é promover a interação da população com os serviços e políticas públicas municipais de forma inovadora e sustentável.

2. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. As empresas poderão se inscrever a qualquer momento através do sítio eletrônico: parceirocapiba.recife.pe.gov.br.
- 2.2. A homologação das empresas credenciadas poderá ser promovida a partir do requerimento de credenciamento apresentado pelas empresas interessadas após a competente análise do comitê gestor do Capiba.
- 2.3. O Requerimento de Credenciamento e a documentação necessária serão submetidas no aludido formulário.

3. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

3.1 O presente chamamento visa selecionar empresas que ofereçam prêmios, produtos e serviços que possam ser adquiridos pelos cidadãos por meio da moeda virtual "Capiba", acumulada através da participação em desafios promovidos dentro da plataforma Conecta Recife.

4. AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem participar deste certame pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que operam nos segmentos de lazer, esporte, saúde, meio ambiente, cultura, transporte, alimentação, e demais áreas que contribuem para o bem-estar social.

4.2 É necessário que as empresas estejam regularmente presentes e em operação no território nacional, comprovando sua situação jurídica, devendo apresentar no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social da Empresa e alterações ou a última consolidada, cujo objeto social seja pertinente ao credenciamento;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos fiscais municipal;
- f) Certidão de falência concordata e recuperação judicial da sede do credenciado;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) RG do sócio majoritário;
- j) Conta bancária da empresa;
- k) Declaração referente ao trabalho do menor (Anexo I);
- l) Declaração LGPD (Anexo I);
- m) Declaração de não funcionário público (Anexo I);
- n) Declaração Anticorrupção (Anexo I)

4.3 Não serão credenciadas as Pessoas Jurídicas:

- a) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;
- b) Impedidas de contratar com a Administração Pública (art.83, III da Lei nº 13.303/2016);
- c) Suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 38 da Lei nº 13.303/2016);
- d) Que estejam sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Que deixem de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento é de caráter permanente, vigendo até ser revogado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios para seleção incluirão:

- a) Adequação e relevância dos prêmios, produtos e serviços oferecidos aos objetivos do projeto Capiba;
- b) Diversidade e inovação na oferta de recompensas;
- c) Capacidade de disponibilidade e logística;
- d) Sustentabilidade e impacto social das ofertas;

e) Propostas que promovam a inclusão e acessibilidade.

6.2 A adequação dos critérios acima será avaliada por comitê específico, indicado pelo conselho de administração da Emprel.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. As empresas interessadas deverão se inscrever no formulário disponível no Conecta Recife, disponível também no seguinte link: parceirocapiba.recife.pe.gov.br.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão julgadora designada pela EMPREL, por indicação do seu conselho de administração.

8.2 Todas as empresas que atenderem aos requisitos deste edital serão convidadas a formalizar a parceria mediante assinatura de termo de adesão às políticas do Capiba, contendo o anexo do fluxo de resgate dos produtos/serviços ofertados.

8.3 A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no Credenciamento, poderão ser diligenciadas a fim de verificar a veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

8.4 Serão credenciados os pedidos dos interessados que preencham os requisitos e que apresentem a documentação exigida neste Edital e seus anexos.

8.5 A EMPREL publicará no site eletrônico parceirocapiba.recife.pe.gov.br as empresas que obtiverem o deferimento do pedido de credenciamento.

8.6 Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido ao Conselho de Administração da Emprel, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da ciência do interessado da referida decisão.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

9.1 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no [site parceirocapiba.recife.pe.gov.br](http://siteparceirocapiba.recife.pe.gov.br).

10. DO PRAZO E VIGÊNCIA

10.1 As parcerias condicionais terão vigência de 12 (doze) meses, renováveis por igual período, conforme interesse das partes.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados à EMPREL, através de formulário disponível no parceirocapiba.recife.pe.gov.br.
- 11.2 A EMPREL reserva-se o direito de modificar, suspender ou cancelar este chamado por razões de interesse público, sem que isso implique direitos a indenizações ou reclamações por parte das empresas participantes.

Recife, 11 de novembro de 2024

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Comissão Permanente de Licitação
Analice Lima da Silva Vieira
Presidente

ANEXO I - MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO MENOR

À EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Declaro, para os devidos fins, que (nome da empresa), CNPJ nº , sediada no endereço , na cidade de , por mim representada, está em conformidade e adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/29018).

<CIDADE> , de de 2024.

Nome e assinatura do representante
legal da empresaCPF:
RG:

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

EMPRESA (Razão Social) , inscrita no CNPJ/MF nº , sediada no endereço , na cidade de , por seu representante legal, CPF e portador do RG , que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

<CIDADE>, de de 2024.

Nome e assinatura do representante
legal da empresa CPF

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO À ANTI-CORRUPÇÃO

Eu, (**NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**), portador(a) do documento de identidade RG nº XXXXX expedido pela XXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de Representante Legal da (**NOME DA ENTIDADE PROPONENTE**), com Sede (**ENDEREÇO COMPLETO**), regularmente inscrita sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que a (**NOME DA INSTITUIÇÃO**) não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a (**NOME DA ENTIDADE PROPONENTE**) envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Recife/PE, XX de XXXXXXXX de 20XX.

**[Nome do Representante Legal da OSC]
Cargo**